



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, ÀS 15:00 HORAS (QUARTA-FEIRA), CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA.

ITEM I

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2020, PROCESSO Nº 075/2020, DE AUTORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E OUTROS, APROVANDO SOLICITAÇÃO, DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL (OF.C.GP Nº 025/2020), PARA CANCELAMENTO OU CONTINGENCIAMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DE DOTAÇÃO PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. (EM RAZÃO DA AFETAÇÃO NEGATIVA DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA E DA CALAMIDADE PÚBLICA GERADA PELA PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID-19). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA HOJE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM II

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2020, (Nº 012/2020, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 072/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.664, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007; 2.853, DE 20 DE MARÇO DE 2009; 2.987, DE 11 DE JUNHO DE 2010; 3.153, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011; 3.724, DE 02 DE MARÇO DE 2018; E



Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em 25 de março de 2020.

ITEM

I



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....02.....
075/2020
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

PROCESSO Nº 075/2020

Aprova solicitação, de iniciativa do Prefeito Municipal (OF.C.GP nº 025/2020), para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação prevista na lei orçamentária anual.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a solicitação formulada pelo Prefeito Municipal, por meio do OF. C. GP nº 025/2020, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 (Lei Municipal nº 3.934, de 05 de dezembro de 2019), em razão da afetação negativa da arrecadação da receita e da calamidade pública gerada pela pandemia Coronavírus (Covid-19), nos termos do artigo 168-A da Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de março de 2020.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR
Presidente

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....03.....
075/2020
Protocolo

(Continuação do Projeto de Lei nº 018/2020 – Processo nº 075/2020)

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

VER. ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS

VER. AUDAIR LEONEL

VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA

VER. JEOACAZ COELHO MACHADO

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

VER. LUIZ PAULO SALGADO



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....04.....
075/2020
Protocolo

(Continuação do Projeto de Lei nº 018/2020 – Processo nº 075/2020)

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

VER. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RODRIGO CAPEL

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. SALEK APARECIDO ALMEIDA

VER. SÉRGIO MANO FONTES

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.....05.....
075/2020
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei objetiva, nos termos do artigo 168-A da Lei Orgânica Municipal, aprovar solicitação formulada pelo Prefeito Municipal, por meio do OF. C. GP nº 025/2020, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação constante da lei orçamentária anual (Lei Municipal nº 3.934, de 05 de dezembro de 2019).

Conforme justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal no Ofício C. GP nº 025/2020, “(...) o cenário é de queda de receita e aumento de despesas. (...) Sem essa autorização para os instrumentos de remanejamento do Orçamento, praticamente, não haverá meios para a resposta o quanto possível adequada à crise de saúde pública na nossa Cidade”. Dessa forma, caberá ao Prefeito Municipal, por meio de decreto, especificar os remanejamentos do Orçamento Anual para atender à crise de saúde pública e à calamidade pública de grandes proporções causada pelo Coronavírus, que também afetou negativamente a arrecadação da receita no Município.

Diadema, 25 de março de 2020.

VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR
Presidente

VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VER. SÉRGIO RAMOS SILVA
Membro



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....06.....
075/2020
Protocolo

(Continuação do Projeto de Lei nº 018/2020 – Processo nº 075/2020)

VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO

VER. ANTÔNIO MARCOS ZAROS MICHELS

VER. AUDAIR LEONEL

VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA

VER. JEOACAZ COELHO MACHADO

VER. JOÃO GOMES

VER. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

VER. LUIZ PAULO SALGADO



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....07
075/2020
Protocolo

(Continuação do Projeto de Lei nº 018/2020 – Processo nº 075/2020)

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA

VER. REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RODRIGO CAPEL

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. SALEK APARECIDO ALMEIDA

VER. SÉRGIO MANO FONTES

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

ITEM

II



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº

012/2020

FLS.	- 02 -
07/2/2020	
Protocolo	

PROC. Nº

072/2020

Diadema, 18 de março de 2020.

OF. ML Nº 012/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.430, de 12 de setembro de 2005, que dispõe sobre a instituição do Programa denominado "FRENTE DE TRABALHO", e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é viabilizar a ampliação das contratações por período superior a 12 (doze) meses, na hipótese de situações emergenciais, mediante decreto justificado, propondo-se o acréscimo do parágrafo terceiro ao artigo terceiro, desta Lei.

Impõe-se ressaltar que tal proposta emana diretamente da pandemia que atualmente assola o mundo e exige medidas enérgicas ao seu enfrentamento, como as estabelecidas no recente Decreto Municipal nº 7.705, de 16 de março de 2020, cujos reflexos demandam readaptações em todas as unidades administrativas e seus serviços, dentre os quais se inclui a imediata suspensão de todo o processo de novas inscrições, que teve início no dia 16 de março de 2020 e deveria estender-se até o dia 20 de março de 2020, momento reservado ao preenchimento de formulário on-line, com subsequente atendimento presencial aos candidatos inscritos no período de 23 a 27 de março de 2020, conforme EDITAL Nº. 01/2020.

Cabe assinalar que atualmente cerca de 120 (cento e vinte) bolsistas estão com contrato a vencer nos próximos dois meses e, caso a presente proposta não prospere, todos serão diretamente prejudicados, tendo em vista que serão desligados do Programa e permanecerão sem qualquer rendimento para

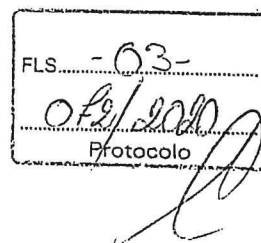
DIADEMA MUNICIPAL DE DIADEMA

19-MAR-2020 14:13 000372 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito



colaborar no sustento de suas famílias, até que as novas inscrições voltem a ser liberadas e todas as formalidades inerentes ao reingresso sejam cumpridas.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente,


LAURO MICHELIS CORRÊA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.
Vereador REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Enc. a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

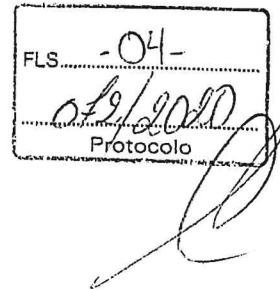
Data: 19/3/2020

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA
PMD - 01.001
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 012/2020
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 0729/2020

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.430, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Leis nºs 2.664, de 14 de setembro de 2007; 2.853, de 20 de março de 2009; 2.987, de 11 de junho de 2010; 3.153, de 06 de outubro de 2011; 3.724, de 02 de março de 2018; e 3.956, de 27 de fevereiro de 2020, que instituiu o Programa denominado "Frente de Trabalho", e dá providências correlatas.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.430, de 12 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

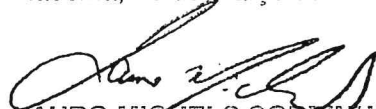
§ 2º

§ 3º Excepcionalmente, a prorrogação do contrato prevista no parágrafo 1º deste artigo, poderá ser estendida por período superior a 12 (doze) meses, na hipótese de situações emergenciais, por meio de Decreto Municipal justificado.”

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento-Programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 19 de março de 2020.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal